

COMUNICAÇÃO

Os Documentos de habilitação obrigatórios constantes no aviso de dispensa deverão ser, obrigatoriamente, encaminhados pela empresa vencedora da etapa de lances, no prazo de até 48 horas, para o e-mail Compras2@indaial.sc.gov.br.

- Encaminhar também para o e-mail acima os anexos I (Declaração geral) e II Quadro de resumos devidamente preenchidos e assinados.

7 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 HABILITAÇÃO TÉCNICA

A empresa vencedora precisa obrigatoriamente estar na relação de entidades credenciadas da certificação institucional PRÓ-GESTÃO – Vinculada ao ministério da previdência social

7.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA

Ato Constitutivo, Estatuto ou contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.2 - DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica, através do cartão do **CNPJ**, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;
- b) prova de regularidade para com a **Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União**.
- c) prova de **regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual**;



- e) prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Pública Municipal** do domicílio ou sede da empresa, e da **Fazenda pública Municipal de Indaial-sc** ou outra equivalente, na forma da Lei;
- f) prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**CRF - FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da **CNDT**;

Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

Nota 03 – Será aplicado no presente edital o entendimento adotado pelo TCU (Tribunal de Contas da União), no Acórdão nº 1211/2021:

“Acórdão 1211/2021 Plenário (Representação, Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues) Licitação. Habilitação de licitante. Documentação. Documento novo. Vedação. Definição. A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 64 da Lei 14.133/2021 (nova Lei de Licitações), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro”.

Nota 04 - Será realizada a consulta/verificação de ausência de registros no portal CEIS: Consulta de Sanções | Portal da Transparência do Governo Federal, e se a empresa tiver alguma sanção não será considerada habilitada cabendo desclassificação

Nota 05 - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda





auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Indaial, SC 29 de novembro de 2024

SALVADOR BASTOS
Diretor Presidente

